



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CURSO: ABUSO DE PODER NA ERA DIGITAL	
UNIDADE DEMANDANTE: Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento	
INTEGRANTE DEMANDANTE: Devania Araujo Varella	
UNIDADE TÉCNICA: Gabinete de Apoio e Planejamento da EJE	
INTEGRANTE TÉCNICO: Solon Rodrigues de Almeida Netto	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 26/07, 01/08 e 02/08/2024.	
Dotação Orçamentária <input checked="" type="checkbox"/> Demanda de CAPACITAÇÃO não prevista no PACD 2024.	Objeto trata-se de: <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviço não continuado
Valor estimado: R\$ 4.500,00	

Justificativa da necessidade da contratação

O abuso de poder é a conduta do administrador público eivada de ilegalidade, a qual pode se manifestar de diferentes maneiras. A primeira, pela falta de competência legal; a segunda, pelo não atendimento do interesse público; e a terceira, pela omissão. O curso tem por objetivo, preparar os participantes para atuar nas ações de investigação judicial eleitoral que visam à apuração da prática de abuso do poder digital (uso indevido dos meios de comunicação).

O curso destina-se a atender servidores e estagiários lotados nas diversas áreas de atuação do Tribunal, bem como os magistrados, objetivando sensibilizá-los quanto à sua importância no processo de apuração do ilícito nos órgãos públicos, bem como Possibilitar o conhecimento das novas disposições normativas que tratam do abuso de poder envolvendo o uso de inteligência artificial na internet e em especial nas redes sociais, que na contemporaneidade são instrumentos dos mais utilizados para conquista de votos, a partir do que já se consolidou como abuso de poder no Direito Eleitoral e ciências afins.

Objetivos Estratégicos relacionados



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

Apresenta-se como expectativa que o conhecimento a ser obtido com a referida capacitação impactará diretamente nas metas estabelecidas para os indicadores dos seguintes objetivos estratégicos do Plano Estratégico da Justiça Eleitoral vigente (PEJERN 2021-2026):

S.3 FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE - Refere-se ao fortalecimento da comunicação, da interação e da cooperação com as instituições e a sociedade, ouvindo as opiniões das partes interessadas através de um diálogo institucional permanente. Abrange, ainda, o resgate histórico, a transparência e o livre acesso às informações públicas.

S.4 ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS
- Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à integridade nos processos eleitorais, à contribuição para a probidade administrativa, priorizando a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos, de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização do gasto público.

Natal/RN, 09 de julho de 2024

Ivanilda Silveira Silva
Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento/GAPEJE
Integrante Demandante, em substituição

Solon Rodrigues de Almeida Netto
Gabinete de Apoio e Planejamento da EJE
Integrante Técnico